

PREFEITURA DE ITAQUI - RS



GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 4.252, DE 09 DE OUTUBRO DE 2017

Altera o Artigo 2º da Lei Municipal nº 2684, de 04 de Abril de 2002.

O **PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAZ SABER, que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 2.684-2002, passa a vigorar acrescido da seguinte redação:

“Art. 2º Cada partido político com representação na Câmara de Vereadores terá o direito de indicar o nome de um(a) agraciado(a).”

Parágrafo Único. *Os Vereadores representantes dos partidos políticos deverão indicar seus agraciados até o dia 05 de Outubro.”*

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 09 de outubro de 2017.


JARBAS DA SILVA MARTINI
Prefeito